



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Avenida Alberto Binyton, 679 – Fone/Fax (0xx44)632-1272 — CEP 87535-000 - XAMBRÊ - PARANÁ

AUTOGRÁFO DE LEI 034/2013

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2013 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1881/2012 de 28/06/2012) e o Plano Plurianual de 2010 a 2013, um crédito Especial no valor de R\$- 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada. Para execução do Convênio de AQUISIÇÃO DE DE PATRULHA MECANIZADA, CONTRATO nº 1007374-40/2013, do Ministério da Agricultura e o Município de Xamboré, através do PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Ec	Valor
04	001	2060616002009	31802	CONV. PATRULHA MECANIZADA/MAPA	4.4.90.52	146.250,00
04	001	2060616002009	31802	CONV. PATRULHA MECANIZADA/MAPA	3.3.30.93	3.750,00
TOTAL						150.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados produtos do excesso de arrecadação verificado nestas fontes de receita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara municipal de Xamboré, em 27 de Novembro de 2013.


ARTUR FERRAZ VIANA
PRESIDENTE

Recebido em
27.11.13
